



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250401/0002-80

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS VINCULADOS A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LIVRO ATÉ O VERÃO TERMINAR. AUTOR HOOVER, COLLEEN. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO ATÉ O VERÃO TERMINAR. AUTOR HOOVER, COLLEEN. EDITORA GRUPO RECORD.			
2	LIVRO A GAROTA NA NEVE. AUTOR ALICE KUKAFKA. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO A GAROTA NA NEVE. AUTOR ALICE KUKAFKA. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
3	LIVRO SOL DA MEIA NOITE. AUTOR MEYER, STEPHENIE. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO SOL DA MEIA NOITE. AUTOR MEYER, STEPHENIE. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
4	LIVRO O DUQUE QUE EU CONQUISTEI. AUTOR SCARLETT PECKHAM. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O DUQUE QUE EU CONQUISTEI. AUTOR SCARLETT PECKHAM. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
5	LIVRO O NOME DO VENTO. AUTOR PATRICK ROTHFUSS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O NOME DO VENTO. AUTOR PATRICK ROTHFUSS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
6	LIVRO O SEGREDO DA EMPREGADA. AUTOR MCFADDEN,FREIDA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O SEGREDO DA EMPREGADA. AUTOR MCFADDEN,FREIDA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
7	LIVRO A RAZÃO DO AMOR. AUTOR HAZELWOOD, ALI. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO A RAZÃO DO AMOR. AUTOR HAZELWOOD, ALI. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
8	LIVRO SÓ O AMOR MACHUCA ASSIM. AUTOR TOON, PAIGE. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO SÓ O AMOR MACHUCA ASSIM. AUTOR TOON, PAIGE. EDITORA GRUPO RECORD.			
9	LIVRO UM CASO IMPROVÁVEL. AUTOR YARROS, REBECCA. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO UM CASO IMPROVÁVEL. AUTOR YARROS, REBECCA. EDITORA GRUPO RECORD.			
10	LIVRO PROMETIDA. AUTOR CARINA RISSI. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO PROMETIDA. AUTOR CARINA RISSI. EDITORA GRUPO RECORD.			
11	LIVRO PRA TE VER MELHOR. AUTOR BLAXILL, GINA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade



LIVRO PRA TE VER MELHOR. AUTOR BLAXILL, GINA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
12	LIVRO MEU CORAÇÃO DIZ TEU NOME. AUTOR LISBOA, CRIS. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO MEU CORAÇÃO DIZ TEU NOME. AUTOR LISBOA, CRIS. EDITORA GRUPO ROCCO.			
13	LIVRO A MÚSICA DO SILÊNCIO. AUTOR PATRICK ROTHFUSS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO A MÚSICA DO SILÊNCIO. AUTOR PATRICK ROTHFUSS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
14	LIVRO NÃO ME ESQUEÇA. AUTOR SOTO, JULIE. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO NÃO ME ESQUEÇA. AUTOR SOTO, JULIE. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
15	LIVRO ATÉ QUE CONHECI VOCÊ. AUTOR KLEYPAS, LISA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO ATÉ QUE CONHECI VOCÊ. AUTOR KLEYPAS, LISA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
16	LIVRO DESTRUA ESTE DIÁRIO. AUTOR KERI SMITH. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO DESTRUA ESTE DIÁRIO. AUTOR KERI SMITH. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
17	LIVRO DOIS A DOIS. AUTOR NICHOLAS SPARKS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO DOIS A DOIS. AUTOR NICHOLAS SPARKS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
18	LIVRO A ROSA DA MEIA NOITE. AUTOR LUCINDA RILEY. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO A ROSA DA MEIA NOITE. AUTOR LUCINDA RILEY. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
19	LIVRO ONDE NASCEM OS SONHOS. AUTOR KLEYPAS, LISA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO ONDE NASCEM OS SONHOS. AUTOR KLEYPAS, LISA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
20	LIVRO BELEZA OCULTA. AUTOR RILEY, LUCINDA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO BELEZA OCULTA. AUTOR RILEY, LUCINDA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
21	LIVRO ESTRELAS EM SUAS VEIAS. AUTOR SEBASTIAN, LAURA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO ESTRELAS EM SUAS VEIAS. AUTOR SEBASTIAN, LAURA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
22	LIVRO OS DOIS MORREM NO FINAL. AUTOR SILVERA, ADAM. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO OS DOIS MORREM NO FINAL. AUTOR SILVERA, ADAM. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
23	LIVRO FLORES FEITAS DE ESPINHOS. AUTOR CHEN, GINA. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO FLORES FEITAS DE ESPINHOS. AUTOR CHEN, GINA. EDITORA GRUPO ROCCO.			
24	LIVRO SEM CORAÇÃO. AUTOR MARISSA MEYER. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO SEM CORAÇÃO. AUTOR MARISSA MEYER. EDITORA GRUPO ROCCO.			
25	LIVRO AMOR POR ENGANO. AUTOR PAINTER,LYNN. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO AMOR POR ENGANO. AUTOR PAINTER,LYNN. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
26	LIVRO ATRAVES DA MINHA JANELA. AUTOR GODOY, ARIANA. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO ATRAVES DA MINHA JANELA. AUTOR GODOY, ARIANA. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
27	LIVRO FIVE NIGHTS ULTIMA PORTA. AUTOR CAWTHON, SCOTT. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade



LIVRO FIVE NIGHTS ULTIMA PORTA. AUTOR CAWTHON, SCOTT. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
28	LIVRO A CHAVE DO TAMANHO. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO A CHAVE DO TAMANHO. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.			
29	LIVRO HISTORIAS DIVERSAS. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO HISTORIAS DIVERSAS. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.			
30	LIVRO OS SEGREDOS DE COLIN BRIDGERTON. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO OS SEGREDOS DE COLIN BRIDGERTON. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
31	LIVRO A UMA VEZ UM MISTERIO NO TEMPO. AUTOR JUCINSKY, MATHEUS. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO A UMA VEZ UM MISTERIO NO TEMPO. AUTOR JUCINSKY, MATHEUS. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
32	LIVRO OS SONHADORES. AUTOR HANKIN, LAURA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO OS SONHADORES. AUTOR HANKIN, LAURA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
33	LIVRO HIPOTESE DO AMOR. AUTOR HAZELWOOD, ALI. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO HIPOTESE DO AMOR. AUTOR HAZELWOOD, ALI. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
34	LIVRO PEDAGOGIA DO OPRIMIDO. AUTOR FREIRE, PAULO. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO PEDAGOGIA DO OPRIMIDO. AUTOR FREIRE, PAULO. EDITORA GRUPO RECORD.			
35	LIVRO O DUQUE E EU. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O DUQUE E EU. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
36	LIVRO O SOL E A ESTRELA. AUTOR RIORDAN, RICK. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO O SOL E A ESTRELA. AUTOR RIORDAN, RICK. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
37	LIVRO FILHOS DE VIRTUDE E VINGANÇA. AUTOR TOMI ADEYEMI. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO FILHOS DE VIRTUDE E VINGANÇA. AUTOR TOMI ADEYEMI. EDITORA GRUPO ROCCO.			
38	LIVRO DESTINOS DIVIDIDOS. AUTOR ROTH, VERÓNICA. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO DESTINOS DIVIDIDOS. AUTOR ROTH, VERONICA. EDITORA GRUPO ROCCO.			
39	LIVRO FALA SÉRIO MÃE. AUTOR THALITA REBOUÇAS. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO FALA SÉRIO MÃE. AUTOR THALITA REBOUÇAS. EDITORA GRUPO ROCCO.			
40	LIVRO VANTAGENS DE SER INVISIVEL. AUTOR CHBOSKY, STEPHEN. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO VANTAGENS DE SER INVISIVEL. AUTOR CHBOSKY, STEPHEN. EDITORA GRUPO ROCCO.			
41	LIVRO A NOITE EM QUE ELA DESAPARECEU. AUTOR JEWELL, LISA. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO A NOITE EM QUE ELA DESAPARECEU. AUTOR JEWELL, LISA. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
42	LIVRO GAROTAS DE NEVE E VIDRO. AUTOR BASHARDOUST, MELISSA. EDITORA GRUPO VR.	2.0	Unidade



LIVRO GAROTAS DE NEVE E VIDRO. AUTOR BASHARDOUST, MELISSA. EDITORA GRUPO VR.			
43	LIVRO SE ELA FOSSE MINHA. AUTOR COCHRUN, ALISON. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO SE ELA FOSSE MINHA. AUTOR COCHRUN, ALISON. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
44	LIVRO MAIS QUE AMIGOS. AUTOR LAUREN ,CHRISTINA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO MAIS QUE AMIGOS. AUTOR LAUREN ,CHRISTINA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
45	LIVRO PRINCESA DAS CINZAS. AUTOR LAURA SEBASTIAN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO PRINCESA DAS CINZAS. AUTOR LAURA SEBASTIAN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
46	LIVRO UM BEIJO INESQUECIVEL. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO UM BEIJO INESQUECIVEL. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
47	LIVRO O MISTERIO DA SALA SECRETA. AUTOR ROCHA, LAVINIA. EDITORA GRUPO AUTENTICA.	2.0	Unidade
LIVRO O MISTERIO DA SALA SECRETA. AUTOR ROCHA, LAVINIA. EDITORA GRUPO AUTENTICA.			
48	LIVRO SE EU TIVESSE DITO A ELA. AUTOR NOWLIN,LAURA. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO SE EU TIVESSE DITO A ELA. AUTOR NOWLIN,LAURA. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
49	LIVRO UM POUCO DE AVENTURA. AUTOR LAUREN, CHRISTINA. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO UM POUCO DE AVENTURA. AUTOR LAUREN, CHRISTINA. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
50	LIVRO O VILAREJO. AUTOR RAPHAEL MONTES. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO O VILAREJO. AUTOR RAPHAEL MONTES. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
51	LIVRO LEMBRANÇAS DE NOS DOIS. AUTOR MACNAUGTH, JUDITH. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO LEMBRANÇAS DE NOS DOIS. AUTOR MACNAUGTH, JUDITH. EDITORA GRUPO RECORD.			
52	LIVRO FINALE - VOL. 3. AUTOR GARBER, STEPHANIE. EDITORA GRUPO AUTENTICA.	2.0	Unidade
LIVRO FINALE - VOL. 3. AUTOR GARBER, STEPHANIE. EDITORA GRUPO AUTENTICA.			
53	LIVRO CAÇADAS DE PEDRINHO. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO CAÇADAS DE PEDRINHO. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.			
54	LIVRO MENTIROÇOS. AUTOR E. LOCKHART. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO MENTIROÇOS. AUTOR E. LOCKHART. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
55	LIVRO LADY KILLERS ASSASSINAS EM SERIE. AUTOR TORI TELFER. EDITORA GRUPO DARKSIDE.	2.0	Unidade
LIVRO LADY KILLERS ASSASSINAS EM SERIE. AUTOR TORI TELFER. EDITORA GRUPO DARKSIDE.			
56	O LIVRO MEU ROMEU SOMBRIIO. AUTOR SHEN, L J. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
O LIVRO MEU ROMEU SOMBRIIO. AUTOR SHEN, L J. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
57	LIVRO SEGREDOS. AUTOR WAHRER, CAITLIN. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO SEGREDOS. AUTOR WAHRER, CAITLIN. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
58	LIVRO O CEMITÉRIO. AUTOR STEPHEN KING. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade



LIVRO O CEMITÉRIO. AUTOR STEPHEN KING. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
59	LIVRO AINDA ESTOU AQUI. AUTOR MARCELO RUBENS PAIVA. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO AINDA ESTOU AQUI. AUTOR MARCELO RUBENS PAIVA. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
60	LIVRO O PRINCIPE CRUEL. AUTOR BLACK, HOLLY. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO O PRINCIPE CRUEL. AUTOR BLACK, HOLLY. EDITORA GRUPO RECORD.			
61	LIVRO A QUARTA ASA. AUTOR YARROS, REBECCA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO A QUARTA ASA. AUTOR YARROS, REBECCA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
62	LIVRO CAFES E LENDAS. AUTOR BALDREE, TRAVIS. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO CAFES E LENDAS. AUTOR BALDREE, TRAVIS. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
63	LIVRO O MENINO DO DEDO VERDE. AUTOR DRUON, MAURICE. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO O MENINO DO DEDO VERDE. AUTOR DRUON, MAURICE. EDITORA GRUPO RECORD.			
64	LIVRO FIVE NIGHTS OLHOS PRATEADOS. AUTOR SCOTT CAWTHON E KIRA BREED-WRISLEY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO FIVE NIGHTS OLHOS PRATEADOS. AUTOR SCOTT CAWTHON E KIRA BREED-WRISLEY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
65	LIVRO RAINHA CHARLOTTE. AUTOR QUINN, JULIA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO RAINHA CHARLOTTE. AUTOR QUINN, JULIA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
66	LIVRO E VIVERAM FELIZES PARA SEMPRE. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO E VIVERAM FELIZES PARA SEMPRE. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
67	LIVRO O CONDE ENFEITIÇADO. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O CONDE ENFEITIÇADO. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
68	LIVRO DIVINOS RIVAIS. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO DIVINOS RIVAIS. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.			
69	LIVRO APRENDIZ DO VILÃO. AUTOR MAEHRER, HANNAH NICOLE. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO APRENDIZ DO VILÃO. AUTOR MAEHRER, HANNAH NICOLE. EDITORA GRUPO GLOBO.			
70	LIVRO PROMESSAS CRUÉIS. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO PROMESSAS CRUÉIS. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.			
71	LIVRO DEATH NOTE BLACK EDITION VOL 01. AUTOR TAKESHI TSUGUMI, OBATA. EDITORA GRUPO JBC.	2.0	Unidade
LIVRO DEATH NOTE BLACK EDITION VOL 01. AUTOR TAKESHI TSUGUMI, OBATA. EDITORA GRUPO JBC.			
72	LIVRO DEATH NOTE BLACK EDITION VOL 02. AUTOR TAKESHI TSUGUMI, OBATA. EDITORA GRUPO JBC.	2.0	Unidade
LIVRO DEATH NOTE BLACK EDITION VOL 02. AUTOR TAKESHI TSUGUMI, OBATA. EDITORA GRUPO JBC.			
73	LIVRO CORALINE (ED INTRINSECA). AUTOR GAIMAN, NEIL. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO CORALINE (ED INTRINSECA). AUTOR GAIMAN, NEIL. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
74	LIVRO NO FINAL DAQUELE DIA. AUTOR DINIZ, ARLENE. EDITORA GRUPO MUNDO CRISTAO.	2.0	Unidade



LIVRO NO FINAL DAQUELE DIA. AUTOR DINIZ, ARLENE. EDITORA GRUPO MUNDO CRISTAO.			
75	LIVRO VERITY. AUTOR COLLEEN HOOVER. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO VERITY. AUTOR COLLEEN HOOVER. EDITORA GRUPO RECORD.			
76	LIVRO UMA AVENTURA A DOIS. AUTOR MARIA S. ARAUJO. EDITORA GRUPO MUNDO CRISTAO.	2.0	Unidade
LIVRO UMA AVENTURA A DOIS. AUTOR MARIA S. ARAUJO. EDITORA GRUPO MUNDO CRISTAO.			
77	LIVRO NOSSO LUGAR ENTRE COMETAS. AUTOR NIA, FERNANDA. EDITORA GRUPO VR.	2.0	Unidade
LIVRO NOSSO LUGAR ENTRE COMETAS. AUTOR NIA, FERNANDA. EDITORA GRUPO VR.			
78	LIVRO FIVE NIGHTS DISTORCIDOS. AUTOR SCOTT CAWTHON E KIRA BREED-WRISLEY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO FIVE NIGHTS DISTORCIDOS. AUTOR SCOTT CAWTHON E KIRA BREED-WRISLEY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
79	LIVRO A MELODIA DA AGUA. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO A MELODIA DA AGUA. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.			
80	LIVRO O HERDEIRO PERDIDO. AUTOR BARNES JENNIFER LYNN. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO O HERDEIRO PERDIDO. AUTOR BARNES JENNIFER LYNN. EDITORA GRUPO GLOBO.			
81	LIVRO RIO PROFANO. AUTOR MENEZES, LUA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO RIO PROFANO. AUTOR MENEZES, LUA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
82	LIVRO O DEUS QUE DESTROI SONHOS. AUTOR BIBO, RODRIGO. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.	2.0	Unidade
LIVRO O DEUS QUE DESTROI SONHOS. AUTOR BIBO, RODRIGO. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.			
83	LIVRO EU, MEU PAVIO CURTO E DEUS. AUTOR BEVERE, LISA. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.	2.0	Unidade
LIVRO EU, MEU PAVIO CURTO E DEUS. AUTOR BEVERE, LISA. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.			
84	LIVRO A CINCO PASSOS DE VOCE. AUTOR LIPPINCOTT, RACHAEL. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO A CINCO PASSOS DE VOCE. AUTOR LIPPINCOTT, RACHAEL. EDITORA GRUPO GLOBO.			
85	LIVRO ANJO DA MORTE. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.	2.0	Unidade
LIVRO ANJO DA MORTE. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.			
86	LIVRO DROGA DA OBEDIENCIA. AUTOR BANDEIRA ,PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.	2.0	Unidade
LIVRO DROGA DA OBEDIENCIA. AUTOR BANDEIRA ,PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.			
87	LIVRO A DROGA DO AMOR. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.	2.0	Unidade
LIVRO A DROGA DO AMOR. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.			
88	LIVRO MEU PE DE LARANJA LIMA. AUTOR VASCONCELOS, JOSE MAURO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade
LIVRO MEU PE DE LARANJA LIMA. AUTOR VASCONCELOS, JOSE MAURO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
89	LIVRO O DIARIO DE ANNE FRANK. AUTOR FRANK, ANNE. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO O DIARIO DE ANNE FRANK. AUTOR FRANK, ANNE. EDITORA GRUPO RECORD.			
90	LIVRO VOCE LIGOU PARA O SAM. AUTOR DUSTIN , THAO. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade



LIVRO VOCE LIGOU PARA O SAM. AUTOR DUSTIN , THAO. EDITORA GRUPO GLOBO.			
91	LIVRO BOM DIA ESPIRITO SANTO. AUTOR BENNY HINN. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.	2.0	Unidade
LIVRO BOM DIA ESPIRITO SANTO. AUTOR BENNY HINN. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.			
92	LIVRO QUARTO DE DESPEJO. AUTOR CAROLINA MARIA DE JESUS. EDITORA GRUPO SOMOS EDUCACAO.	2.0	Unidade
LIVRO QUARTO DE DESPEJO. AUTOR CAROLINA MARIA DE JESUS. EDITORA GRUPO SOMOS EDUCACAO.			
93	LIVRO BOX TRILOGIA O SENHOR DOS ANEIS. AUTOR J.R.R. TOLKIEN. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO BOX TRILOGIA O SENHOR DOS ANEIS. AUTOR J.R.R. TOLKIEN. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
94	LIVRO BOX HARRY POTTER ED CAIXA VERMELHA. AUTOR J.K. ROWLING. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO BOX HARRY POTTER ED CAIXA VERMELHA. AUTOR J.K. ROWLING. EDITORA GRUPO ROCCO.			
95	LIVRO O DESPERTAR DA LUA CAIDA. AUTOR A. PARKER, SARAH. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO O DESPERTAR DA LUA CAIDA. AUTOR A. PARKER, SARAH. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
96	LIVRO ESPECIALISTA EM PESSOAS. AUTOR BRUNET, TIAGO. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO ESPECIALISTA EM PESSOAS. AUTOR BRUNET, TIAGO. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
97	LIVRO OS DEVORADORES DE LIVROS. AUTOR DEAN, SUNYI. EDITORA GRUPO ALTA BOOKS.	2.0	Unidade
LIVRO OS DEVORADORES DE LIVROS. AUTOR DEAN, SUNYI. EDITORA GRUPO ALTA BOOKS.			
98	LIVRO O QUE ESTA LA FORA. AUTOR MARSHALL, KATE ALICE. EDITORA GRUPO DARKSIDE.	2.0	Unidade
LIVRO O QUE ESTA LA FORA. AUTOR MARSHALL, KATE ALICE. EDITORA GRUPO DARKSIDE.			
99	LIVRO ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS. AUTOR CARROLL, LEWIS. EDITORA GRUPO DARKSIDE.	2.0	Unidade
LIVRO ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS. AUTOR CARROLL, LEWIS. EDITORA GRUPO DARKSIDE.			
100	LIVRO QUEM TRAIU ANNE FRANK. AUTOR SULLIVAN, ROSEMARY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.LIVRO QUEM TRAIU ANNE FRANK. AUTOR SULLIVAN, ROSEMARY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO QUEM TRAIU ANNE FRANK. AUTOR SULLIVAN, ROSEMARY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
101	LIVRO SUSSURROS DO PASSADO. AUTOR DONLEA, CHARLIE. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO SUSSURROS DO PASSADO. AUTOR DONLEA, CHARLIE. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
102	LIVRO MANSO E HUMILDE O CORAÇÃO DE CRISTO. AUTOR ORTLUND ,DANE. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.	2.0	Unidade
LIVRO MANSO E HUMILDE O CORAÇÃO DE CRISTO. AUTOR ORTLUND ,DANE. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.			
103	LIVRO COR PURPURA A JOSE OLYMPO. AUTOR ALICE WALKER. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO COR PURPURA A JOSE OLYMPO. AUTOR ALICE WALKER. EDITORA GRUPO RECORD.			
104	LIVRO GAROTAS NA ESCURIDÃO. AUTOR LOUREY, JESS. EDITORA GRUPO DARKSIDE.	2.0	Unidade
LIVRO GAROTAS NA ESCURIDÃO. AUTOR LOUREY, JESS. EDITORA GRUPO DARKSIDE.			
105	LIVRO A FUGITIVA. AUTOR PAUVOLI, NANA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO A FUGITIVA. AUTOR PAUVOLI, NANA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
106	LIVRO FLICTS EDICAO COMEMORATIVA DE 50 ANO. AUTOR ALVES PINTO, ZIRALDO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade



LIVRO FLICTS EDICAO COMEMORATIVA DE 50 ANO. AUTOR ALVES PINTO, ZIRALDO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
107	LIVRO UMA MULHER NA ESCURIDÃO. AUTOR CHARLIE DONLEA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO UMA MULHER NA ESCURIDÃO. AUTOR CHARLIE DONLEA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
108	LIVRO PEÇA ME O QUE QUISER. AUTOR MEGAN MAXWELL. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO PEÇA ME O QUE QUISER. AUTOR MEGAN MAXWELL. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
109	LIVRO GAROTA DO LAGO. AUTOR DONLEA, CHARLIE. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO GAROTA DO LAGO. AUTOR DONLEA, CHARLIE. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
110	LIVRO A MORENINHA. AUTOR MACEDO, JOAQUIM MANUEL DE. EDITORA GRUPO CIRANDA CULTURAL.	2.0	Unidade
LIVRO A MORENINHA. AUTOR MACEDO, JOAQUIM MANUEL DE. EDITORA GRUPO CIRANDA CULTURAL.			
111	LIVRO UMA SEGUNDA CHANCE. AUTOR LAUREN, CHRISTINA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO UMA SEGUNDA CHANCE. AUTOR LAUREN, CHRISTINA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
112	LIVRO O AMOR E UMA ESCOLHA. AUTOR ELIANA MACHADO COELHO. EDITORA GRUPO BOA NOVA.	2.0	Unidade
LIVRO O AMOR E UMA ESCOLHA. AUTOR ELIANA MACHADO COELHO. EDITORA GRUPO BOA NOVA.			
113	LIVRO A GERAÇÃO DO QUARTO. AUTOR FERREIRA, HUGO MONTEIRO. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO A GERAÇÃO DO QUARTO. AUTOR FERREIRA, HUGO MONTEIRO. EDITORA GRUPO RECORD.			
114	LIVRO UMA VIDA PEQUENA. AUTOR HANYA YANAGIHARA. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO UMA VIDA PEQUENA. AUTOR HANYA YANAGIHARA. EDITORA GRUPO RECORD.			
115	LIVRO O MENINO MALUQUINHO. AUTOR ZIRALDO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade
LIVRO O MENINO MALUQUINHO. AUTOR ZIRALDO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
116	LIVRO A NOIVA DO DEUS DO MAR. AUTOR AXIE, OH. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade
LIVRO A NOIVA DO DEUS DO MAR. AUTOR AXIE, OH. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
117	LIVRO VERGONHA. AUTOR BRITTAINY CHERRY. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO VERGONHA. AUTOR BRITTAINY CHERRY. EDITORA GRUPO RECORD.			
118	LIVRO A VIUVA SILENCIOSA. AUTOR SIDNEY SHELDON. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO A VIUVA SILENCIOSA. AUTOR SIDNEY SHELDON. EDITORA GRUPO RECORD.			
119	LIVRO A GAROTA NO TREM. AUTOR PAULA HAWKINS. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO A GAROTA NO TREM. AUTOR PAULA HAWKINS. EDITORA GRUPO RECORD.			
120	LIVRO ACIMA DE QUALQUER SUSPEITA. AUTOR KURIAN, VERA. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade
LIVRO ACIMA DE QUALQUER SUSPEITA. AUTOR KURIAN, VERA. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
121	LIVRO MENTIRAS DO AMOR. AUTOR HUANG, ANA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO MENTIRAS DO AMOR. AUTOR HUANG, ANA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
122	LIVRO A CONTADORA. AUTOR MCFADDEN,FREIDA. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade



LIVRO A CONTADORA. AUTOR MCFADDEN,FREIDA. EDITORA GRUPO RECORD.			
123	LIVRO O AMOR DE PENELOPE. AUTOR HEYER, GEORGETTE. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO O AMOR DE PENELOPE. AUTOR HEYER, GEORGETTE. EDITORA GRUPO RECORD.			
124	LIVRO NA CALADA DA NOITE. AUTOR ROBERTS ,NORA. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO NA CALADA DA NOITE. AUTOR ROBERTS ,NORA. EDITORA GRUPO RECORD.			
125	LIVRO A MARCA DE UMA LAGRIMA. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.	2.0	Unidade
LIVRO A MARCA DE UMA LAGRIMA. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.			
126	LIVRO A BIBLIOTECA DA MEIA NOITE. AUTOR HAIG, MATT. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO A BIBLIOTECA DA MEIA NOITE. AUTOR HAIG, MATT. EDITORA GRUPO RECORD.			
127	LIVRO BOX FALLEN. AUTOR KATE, LAUREN. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO BOX FALLEN. AUTOR KATE, LAUREN. EDITORA GRUPO RECORD.			
128	LIVRO MANUAL DE ASSASSINATO PARA BOAS GAROTAS. AUTOR JACKSON, HOLLY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO MANUAL DE ASSASSINATO PARA BOAS GAROTAS. AUTOR JACKSON, HOLLY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
129	LIVRO A RAINHA VERMELHA. AUTOR VICTORIA AVEYARD. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO A RAINHA VERMELHA. AUTOR VICTORIA AVEYARD. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
130	LIVRO QUEBRANDO O GELO. AUTOR GRACE ,HANNAH. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO QUEBRANDO O GELO. AUTOR GRACE ,HANNAH. EDITORA GRUPO ROCCO.			
131	LIVRO PERFEITO CAVALHEIRO UM BRIDGERTONS. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO PERFEITO CAVALHEIRO UM BRIDGERTONS. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
132	LIVRO PARA SIR PHILLIP COM AMOR OS BRIDGER. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO PARA SIR PHILLIP COM AMOR OS BRIDGER. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
133	LIVRO O ULTIMO SEGREDO DE ANNE FRANK. AUTOR WIJK-VOSKUIJL VAN; JOOP. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO O ULTIMO SEGREDO DE ANNE FRANK. AUTOR WIJK-VOSKUIJL VAN; JOOP. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
134	LIVRO O VISCONDE QUE ME AMAVA OS BRIDGERT. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O VISCONDE QUE ME AMAVA OS BRIDGERT. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
135	LIVRO BOX COLECAO ALICE OSEMAN. AUTOR OSEMAN, ALICE. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO BOX COLECAO ALICE OSEMAN. AUTOR OSEMAN, ALICE. EDITORA GRUPO ROCCO.			
136	LIVRO PRETTY LITTLE LIARS. AUTOR SHEPARD, SARA. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO PRETTY LITTLE LIARS. AUTOR SHEPARD, SARA. EDITORA GRUPO ROCCO.			
137	LIVRO MIL BEIJOS DE GAROTO. AUTOR COLE, TILLIE. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO MIL BEIJOS DE GAROTO. AUTOR COLE, TILLIE. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
138	LIVRO AMENDOAS. AUTOR SOHN, WON PYUNG. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade



LIVRO AMENDOAS. AUTOR SOHN, WON PYUNG. EDITORA GRUPO ROCCO.			
139	LIVRO ARISTOTELES E DANTE DESCOBREM O SEGREDO DO UNIVERSO. AUTOR BENJAMIN ALIRE SAENZ. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO ARISTOTELES E DANTE DESCOBREM O SEGREDO DO UNIVERSO. AUTOR BENJAMIN ALIRE SAENZ. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
140	LIVRO ARISTÓTELES E DANTE MERGULHAM NAS ÁGUAS DO MUNDO. AUTOR SAENZ, BENJAMIN ALIRE. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO ARISTÓTELES E DANTE MERGULHAM NAS ÁGUAS DO MUNDO. AUTOR SAENZ, BENJAMIN ALIRE. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
141	LIVRO O MENINO DO PIJAMA LISTRADO. AUTOR JOHN BOYNE. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO O MENINO DO PIJAMA LISTRADO. AUTOR JOHN BOYNE. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
142	LIVRO AMOR E GELATO. AUTOR JENNA EVANS WELCH. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO AMOR E GELATO. AUTOR JENNA EVANS WELCH. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
143	LIVRO IMOGEN OBVIAMENTE. AUTOR ALBERTALLI, BECKY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO IMOGEN OBVIAMENTE. AUTOR ALBERTALLI, BECKY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
144	LIVRO O GRANDE JOGO. AUTOR BARNES, JENNIFER LYNN. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO O GRANDE JOGO. AUTOR BARNES, JENNIFER LYNN. EDITORA GRUPO GLOBO.			
145	LIVRO FOGO E SANGUE VOL 1. AUTOR GEORGE R. R. MARTIN. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO FOGO E SANGUE VOL 1. AUTOR GEORGE R. R. MARTIN. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
146	LIVRO TEXTOS CRUEIS DEMAIS PARA SEREM LIDO. AUTOR IGOR PIRES DA SILVA. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO TEXTOS CRUEIS DEMAIS PARA SEREM LIDO. AUTOR IGOR PIRES DA SILVA. EDITORA GRUPO GLOBO.			
147	LIVRO SOBREVIVENDO NO INFERNO. AUTOR RACIONAIS MCS. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO SOBREVIVENDO NO INFERNO. AUTOR RACIONAIS MCS. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

1.4. O futuro Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 21.972,74 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de livros vinculados à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e



Lazer do Município de Boa Viagem/CE. Com o objetivo de fomentar e democratizar o acesso à cultura, essa aquisição permitirá a ampliação e renovação do acervo literário disponível aos munícipes, promovendo o enriquecimento educacional e cultural da comunidade local. Além disso, a política Aldir Blanc busca fortalecer a cadeia produtiva do livro e incentivar a leitura como prática social. Assim, a implementação dessa iniciativa contribuirá para a valorização e o desenvolvimento do patrimônio cultural do município, alinhando-se às diretrizes estratégicas de promoção cultural e de lazer da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central que fica localizado no seguinte endereço: Praça Monsenhor José Cândido, nº 113, térreo, Centro - Boa Viagem/CE. Segunda a quinta de 07:00h às 17:00h e na Sexta das 07:00h às 13:00h.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;



7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;



12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Cultura, na classificação econômica 1102.13.392.0010.2.100 - Apoio e Incentivo a Cultura Popular, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo, R\$ 21.972,74 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); .